



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa a primeira etapa da fase de planejamento para contratação de agente de higienização, sendo um documento fundamental para garantir a clareza e precisão na identificação da melhor solução disponível no mercado.

O objetivo principal deste ETP é estudar detalhadamente a necessidade de atendimentos de agente de higienização para o município, assegurando que a escolha atenda aos requisitos legais e aos princípios da Administração Pública, como economicidade, eficiência e continuidade dos serviços de saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a missão de prover um atendimento humano e eficaz para os usuários da Rede de Saúde Pública de Currais Novos - RN, no desempenho de suas atividades, necessita suprir com qualidade e em quantidade suficiente, a contratação para prestação de serviços como agente de higienização.

Para assegurar o atendimento oportuno aos usuários da rede de saúde pública de Currais Novos/RN, torna-se indispensável à contratação da profissional agente de higienização DANIELE ROCHA SILVA, CPF: 099.625.454-47, tendo em vista que tal profissional é essencial para garantir a manutenção da limpeza, desinfecção e organização dos ambientes da Urgência Municipal. A ausência desse profissional pode comprometer a qualidade do atendimento, aumentando o risco de infecções hospitalares e prejudicando a segurança de pacientes, profissionais de saúde e demais usuários da unidade.

Vale destacar que está em andamento uma nova convocação do processo seletivo simplificado nº 01/2022 e que esta contratação temporária visa garantir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

continuidade dos serviços, evitando a interrupção dos serviços como a limpeza e desinfecção de ambientes, contribuindo para a manutenção de um ambiente seguro e adequado para pacientes, profissionais de saúde e demais usuários da unidade.

Diante do exposto, se faz necessário garantir que os usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos tenham ao seu dispor um serviço de saúde que garanta as condições mínimas para os atendimentos à população.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratação está em elaboração para o exercício de 2025, e esta contratação de uma profissional agente de higienização será realizada com base na experiência de outras demandas já previstas anualmente. A previsão desta contratação segue a orientação da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de planejamento detalhado e prévio para garantir a economicidade e a eficiência dos processos de contratação. Essa previsão no plano anual visa atender à demanda contínua e essencial das unidades de saúde, assegurando a disponibilidade dos insumos necessários para a manutenção da saúde pública e mitigando riscos de desabastecimento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a realização de prestação de serviços como Agente de Higienização;

3.2 Os serviços deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes;

3.3 Exercer as suas atribuições no exercício de suas funções como desenvolver ações de auxílio nas atividades da Urgência Municipal;

3.4 Os serviços deverão ser prestados na Urgência Municipal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

A quantidade a ser adquirida foi estimada para atender à demanda, com base no consumo histórico registrado pelo setor demandante e nas necessidades dos serviços.

A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que determina um planejamento eficiente e econômico nas aquisições públicas, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços como Agente de Higienização (Plantões de 24 horas)	SV	36	R\$160,00	R\$ 5.760,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a análise das possíveis soluções de mercado, foram avaliadas como opção, o concurso público, a contratação direta e o processo seletivo. Porém, o concurso público vigente não ofertou vaga destinada ao cargo de agente de higienização e o processo seletivo simplificado em andamento ainda não teve todas as suas vagas ocupadas, o que compromete a capacidade de atendimento imediato à população.

Diante desse cenário, tornou-se indispensável a adoção da contratação direta como solução temporária e emergencial, garantindo a continuidade dos serviços de higienização e limpeza da Urgência Municipal. Essa medida se fundamenta na necessidade inadiável de assegurar a prestação dos serviços essenciais de limpeza, promovendo a higienização adequada dos ambientes hospitalares que se torna uma medida fundamental para o controle de infecções, contribuindo diretamente para a eficácia dos atendimentos prestados na rede pública de saúde. Assim, a presença de um Agente de Higienização qualificado permite que as normas sanitárias e de biossegurança sejam rigorosamente seguidas, garantindo um ambiente seguro e



Prefeitura de Currais Novos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

adequado para todos.

Portanto, a contratação direta atende ao princípio da eficiência administrativa, garantindo a prestação contínua e qualificada dos serviços de saúde pública, enquanto se aguarda o comparecimento dos profissionais convocados nas chamadas do processo seletivo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de Valor: R\$ 5.760,00

Foram estimados os valores de referência discriminada, baseado nos valores do contrato de nº 61/2024 do ano anterior, em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de serviços de agente de higienização se torna essencial, uma vez que esse profissional desempenha um papel fundamental na manutenção da limpeza e da higiene dos ambientes da Urgência Municipal, garantindo condições adequadas para o atendimento aos pacientes e para a atuação segura dos profissionais de saúde.

Tendo em vista tratar-se da contratação de serviços de agente de higienização, para o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º inciso XIII da lei 14.133 de 01 de abril de 2021), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade de contratação direta.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Súmula 247 do TCU "é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Diante da orientação expressa acima, a administração optou pela possibilidade do não parcelamento da solução, tendo em vista não ser viável dividir a solução com mais de um profissional.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observadas pelos profissionais contratados conforme o estabelecido nas seguintes legislações: Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e Decreto nº 7.746, de 05/06/2012 e XI, art. 7º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

Após considerar a essencialidade da demanda, a natureza do serviço, a existência suficiente de prestadores de serviços aptos a realizar atividades solicitadas, o alinhamento da demanda ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os benefícios a serem alcançados, verifica-se que existe viabilidade técnica para a contratação.

12. DA ANÁLISE DE RISCOS

Numa análise de risco na prestação de serviços como agente de higienização, verificamos que existe a possibilidade da profissional não fornecer o serviço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

ocasionando a interrupção do mesmo. Para reduzir o impacto dessa ação a administração deverá advertir formalmente a prestadora de serviço.

Outra hipótese seria a do prestador de serviço se ausentar do ambiente de trabalho por motivos de saúde, gerando a desassistência do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município. Para que isso não ocorra é necessário que o prestador tenha um planejamento de substituição do profissional que atenda nesta ocasião.

Parte essencial do gerenciamento desses riscos cabe à administração pública, por meio das figuras do gestor e fiscal do contrato, que são responsáveis por monitorar a execução contratual e assegurar o cumprimento dos prazos e especificações acordados.

Incumbências dos Gestores e Fiscais de Contrato

- I. A responsabilidade pela mitigação e monitoramento desses riscos recai sobre os gestores e fiscais de contrato, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e pela IN nº 5/2017. Esses profissionais têm o dever de:
- II. Acompanhar a execução do contrato: Os gestores e fiscais de contrato devem monitorar continuamente o fornecimento, observando prazos, quantidades e especificações acordadas, para detectar qualquer desvio que possa comprometer o abastecimento.
- III. Comunicar formalmente irregularidades: Na ocorrência de irregularidades, é responsabilidade dos fiscais notificar a contratada de forma imediata e formal, solicitando correções ou justificativas, conforme o art. 113 da Lei nº 14.133/2021.
- IV. Implementar medidas preventivas: Os gestores e fiscais devem adotar medidas que reduzam o impacto de possíveis descumprimentos, como a análise constante do desempenho do fornecedor e a manutenção de registros detalhados sobre a execução contratual, em consonância com a IN nº 5.

Sanções e Penalidades

No caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte do prestador do

RG UNB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731.

E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

serviço, a administração poderá aplicar sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Adicionalmente, os gestores e fiscais que não cumprirem adequadamente suas responsabilidades também estão sujeitos a sanções administrativas. A falta de fiscalização efetiva pode configurar omissão, passível de responsabilização, reforçando a importância do monitoramento ativo e preventivo para assegurar o cumprimento contratual e a continuidade dos serviços essenciais.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Ana Paula Dantas Aprígio
ANA PAULA DANTAS APRÍGIO

CPF: 009.507.204-70

Enfermeira – COREN 204.067

Layo Macedo Gomes

LAYO MACEDO GOMES

CPF nº 083.988.844-95

Enfermeiro – COREN 458.704

Currais Novos, 27 de Janeiro de 2025